



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Paulo Burock Caldeira Junior

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Contratação de Seguro para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

##### **Descrição do Objeto:**

A contratação de serviço de seguro visa cobrir todos os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, incluindo os recentemente adquiridos e os que venham a ser integrados à frota durante a vigência do contrato. O serviço de seguro deverá oferecer cobertura ampla e adequada para proteção contra riscos de acidentes, roubos, furtos, incêndios, colisões e outros danos que possam ocorrer aos veículos, garantindo a reposição ou reparação dos mesmos.

##### **Especificações do Serviço:**

##### **Cobertura Abrangente:**

Seguro compreensivo para todos os veículos da frota, incluindo danos materiais, corporais, morais e estéticos.

Cobertura contra roubo e furto, com indenização integral ou parcial, conforme a apólice.

Cobertura de danos causados por fenômenos naturais (como inundações, tempestades, quedas de árvores) e por atos de vandalismo.

##### **Assistência 24 Horas:**

Serviço de assistência 24 horas para atendimento emergencial, incluindo guincho, reboque, socorro mecânico, transporte alternativo para servidores e outros serviços pertinentes.



**Serviços Complementares:**

Cobertura de despesas com terceiros, como danos a veículos de terceiros e danos a propriedades de terceiros.

Seguro de acidentes pessoais para motoristas e passageiros, garantindo indenização em caso de morte ou invalidez.

**Gestão e Acompanhamento:**

A empresa contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos de gestão da apólice, com informações sobre sinistros, atendimentos realizados e status das coberturas.

**Prazo e Vigência:**

O contrato deverá ter vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e as necessidades da Prefeitura.

**Flexibilidade e Atualização:**

A apólice deverá permitir ajustes e inclusões de veículos ao longo da vigência do contrato, de acordo com alterações na frota municipal.

**Justificativa do Objeto:**

A contratação do seguro é imprescindível para a proteção do patrimônio público e para garantir a segurança dos servidores e da população. Com a cobertura adequada, assegura-se a continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e manutenção urbana, evitando prejuízos financeiros para o município em caso de sinistros.

Este objeto foi descrito de forma precisa e objetiva, visando a contratação de um serviço que atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, sem limitações excessivas que possam restringir a competitividade no processo licitatório.



#### **4. JUSTIFICATIVA**

##### **4.1. Justificativa para Aquisição de Seguro para Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua**

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade imperiosa da aquisição de seguro para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, atendendo às exigências administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos. A contratação do seguro é de fundamental importância para a proteção do patrimônio público e para garantir a segurança no transporte de servidores e materiais, bem como na prestação de serviços à população.

##### **1. Alteração na Frota**

A frota de veículos da Prefeitura passou por significativas mudanças no último ano, com a aquisição de novos veículos e a venda de outros por meio de leilão público. Esse processo de renovação é essencial para manter a frota em boas condições de uso e com eficiência operacional, garantindo a segurança dos servidores e a economia de recursos públicos com manutenção. Contudo, tais mudanças geraram atrasos no processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) devido aos atos burocráticos necessários para o registro e emplacamento dos veículos. Esse atraso, por sua vez, impactou na efetivação da contratação do seguro, já que é necessário um levantamento preciso e atualizado da frota para a cotação do serviço.

##### **2. Dificuldade no Levantamento de Cotações do Serviço de Seguro**

A obtenção de cotações para a contratação do seguro enfrenta desafios significativos, especialmente devido às constantes alterações na composição da frota. A burocracia envolvida no processo de registro e emplacamento dos novos veículos atrasou a disponibilização das informações necessárias para a correta avaliação das seguradoras. Além disso, o mercado de seguros tem se mostrado volátil, o que demanda uma análise cuidadosa para obter condições favoráveis que atendam às necessidades específicas da Prefeitura e garantam a cobertura adequada.

##### **3. Impossibilidade de Renovação do Contrato Anterior**

A renovação do contrato de seguro anteriormente vigente tornou-se inviável devido à aquisição de novos veículos em 2024, que não estavam contemplados no contrato original. Esta impossibilidade



de renovação, associada às alterações na frota, reforça a necessidade de uma nova contratação que englobe todos os veículos atuais. A ausência de um seguro atualizado representa um risco considerável para o patrimônio público e para a segurança dos servidores e cidadãos, uma vez que a cobertura dos veículos não estaria garantida em caso de sinistros.

### **Interesse Público e Benefícios da Aquisição**

A contratação de seguro para a frota municipal é uma medida que visa proteger o patrimônio público contra possíveis danos e perdas, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Em caso de acidentes, roubos ou qualquer outro sinistro, a cobertura garantirá a reposição ou reparação dos veículos, minimizando o impacto financeiro para a administração pública e evitando a interrupção de serviços essenciais.

A aquisição do seguro também tem um importante cunho social, uma vez que os veículos da frota são utilizados para o transporte de servidores e para a realização de atividades que beneficiam diretamente a população, como serviços de saúde, educação, segurança e manutenção urbana. Portanto, a garantia de proteção desses veículos é fundamental para a prestação de serviços de qualidade e para a segurança dos usuários.

### **Conclusão**

Diante dos argumentos apresentados, a aquisição de seguro para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua é imprescindível e deve ser priorizada. A medida visa não apenas a proteção do patrimônio público, mas também a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços prestados à população. O investimento na contratação do seguro é, portanto, uma ação de grande relevância social e econômica, que trará benefícios significativos para o município e seus cidadãos.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.



5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.



- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.
- 6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

- 7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.
- 7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.
- 8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- 8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.



8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 355/2024 processo nº 5204/2024 da SEMUR, a requisição de serviços nº 348/2024 processo nº 5081/2024 da SEMCTEL, a requisição de serviços nº 315/2024 processo nº 5023/2024 da SEMDER, a requisição de serviços nº 347/2024 processo nº 5027/2024 da SEMAF, a requisição de serviços nº 313/2024 processo nº 4569/2024 do GABINET, a requisição de serviços nº 358/2024 processo nº 5207/2024 da SEME, a requisição de serviços nº 357/2024 processo nº 5206/2024 da SEME, a requisição de serviços nº 356/2024 processo nº 5205/2024 da SEMMAS, a requisição de serviços nº 338/2024 processo nº 4972/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 329/2024 processo nº 4964/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 321/2024 processo nº 4971/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 335/2024 processo nº 4970/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 325/2024 processo nº 4969/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 324/2024 processo nº 4968/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 336/2024 processo nº 4967/2024 da SEMAS, a requisição de serviços nº 339/2024 processo nº 4966/2024 da SEMAS.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **REFERENTE AO PROCESSO: 5027/2024**

03.00.00- SECRET. MUNIC. DE ADM.E FINAN

03.01.00 - SECRE.MUNIC. DE ADM. E FINAN

04.122.0003.2.0007 - MANUT ATIV DA SEMAF



3.3.90.39.61 – SEGUROS EM GERAL  
1.500.0000.00000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 136**

**REFERENTE AO PROCESSO: 5204/2024**

04.00.00 - SECRET.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.01.00 - SECRET.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANCA PATRIMONIAL  
3.3.90.39 61- SEGUROS EM GERAL  
1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 249**

**REFERENTE AOS PROCESSOS: 5207/2024 E 5206/2024**

05.00.00- SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0008.2.0018 - MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL  
1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
1.571.0001.0000 CONV ED TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO: 380**

12.365.0011.2.0028 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL  
1.500.0025.0006 - MDE CRECHE  
1.500.0025.0007 - MDE PRE  
1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO



**DOTAÇÃO: 381**

**REFERENTE AOS PROCESSOS: 4972/2024, 4964/2024, 4971/2024, 4970/2024, 4969/2024, 4968/2024, 4967/2024, 4966/2024.**

07.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0017.2.0045 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA - CRAS

3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 828**

**REFERENTE AO PROCESSO: 5023/2024**

08.00.00- SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

08.01.00- SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0021.2.0056 - MANUT ATIV DESENV RURAL

3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 916**

**REFERENTE AO PROCESSO: 5081/2024**

09.00.00 - SECRET.MUNIC, DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01.00- SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

13.392.0022.2.0057 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMCTEL

3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL

1.500.0000.0000- REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 983**



**REFERENTE AO PROCESSO: 5205/2024**

11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.542.0023.2.0063 - MANUT ATIV MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL  
1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 1070**

**REFERENTE AO PROCESSO: 4569/2024**

12.00.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM  
12.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM  
04.122.0003.2.0004 - MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL  
1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 1140**

Atílio Vivacqua/ES, 31/07/2024.

---

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

Paulo Burock Caldeira Junior

---

**PAULO BUROCK CALDEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos